



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E VANDER LUIZ BRUNETTI.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00199

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ao pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **LOCATÁRIA**, e o **VANDER LUIZ BRUNETTI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no imóvel objeto da locação, situado na Avenida Hans Schmoger, nº 808, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29900-495, portador da carteira de identidade nº 898.890/ES e CPF nº 905.006.107-97, doravante denominado apenas por **LOCADOR**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00199**, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 51 da Lei 8.245/1991 e no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 24/06/2019 por despacho à fl. 1379/1380 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, objeto do **CONTRATO 043/2014**, por mais **60 (sessenta) meses**, passando a vigor até **16/10/2024**.
- 1.2. Fica reduzido o valor do aluguel no percentual de 15% (quinze por cento), conforme negociação com o **LOCADOR** à fl. 1353 do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO

- 2.1. Os valores do **CONTRATO** passam a ser os seguintes:
 - 2.1.1. O valor mensal é o somatório do valor referente ao aluguel do **Pavimento térreo** (loja): **R\$ 9.872,00** (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais) mais o valor referente ao aluguel da **Sobreloja**: **R\$ 8.974,55** (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 18.846,55** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
 - 2.1.2. O valor anual é de **R\$ 226.158,58** (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2.1.3. O valor global, correspondente a 60 (sessenta) meses, é de **R\$ 1.130.792,91** (um milhão cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato original, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 096903
ELEMENTO DE DESPESA : 339036-15
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000089, de 22/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Para dirimir questões oriundas do presente **ADITAMENTO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 22 de Agosto de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
LOCATÁRIA


Luiz Brunetti
LOCADOR